



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA	
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2025	
P.A: 2025.1426.04.04	
FLS: _____	2155
ASS: _____	<i>[Assinatura]</i>

CONTRATO 148/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1426.04.04
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA V DOS A M MARTINS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 30.096.106/0001-00, com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pela Srª LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES Secretária Municipal de Educação, inscrito no CPF Nº 979.***.***-72¹ e portador do RG Nº 00***.***.***86¹ SSP/MA CONTRATANTE, e a empresa V DOS A M MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.980.301/0001-17, com sede na Av. Duque de Caxias, Nº 298, Centro, CEP: 65.208-000, Santa Helena/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº Valdemir Dos Anjos Mendonca Martins, RG. Nº 0*****-14¹, CPF Nº 4**.*-68¹, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 148/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1426.04.04, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentada no pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 11.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 15.2025 de 28 de janeiro de 2025, Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

¹ Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0008	AR CONDICIONADO, 22.000 BTU'S (CONDENSADOR E EVAPORADOR) INVERTER, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/ 60HZ, TIPO SPLIT. COM CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. (COTA RESERVADA)	UND	01	PHILCO	R\$ 5.503,00	R\$ 5.503,00
0009	AR CONDICIONADO, 30.000 BTU'S (CONDENSADOR E EVAPORADOR) INVERTER, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/ 60HZ, TIPO SPLIT. COM CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. (COTA PRINCIPAL)	UND	03	AGRATTO	R\$ 6.627,00	R\$ 19.881,00
0012	AR CONDICIONADO, 36.000 BTU'S (CONDENSADOR E EVAPORADOR) INVERTER. ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/ 60HZ, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. (COTA RESERVADA)	UND	02	PHILCO	R\$ 8.220,00	R\$ 16.440,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ N° 01.613.745-0001-99

0013	AR CONDICIONADO, 60.000 BTU'S (CONDENSADOR E EVAPORADOR) INVERTER, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/ 60HZ, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA (COTA PRINCIPAL)	UND	02	PHILCO	RS 11.715,00	RS 23.430,00
0016	ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTAS AZ- CHAPA 24- 50 VÃOS C/ PORTAS: DIMENSÕES EXTERNAS: 200 X 120 X 320. AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ, PÉS NIVELADORES E PRATELEIRAS FIXAS, FECHADURA MAÇANETA COM 02 CHAVES, CHAPA 24 - 40 KG, CAPACIDADE PARA 50 PASTAS.	UND	03	SÓ AÇO	RS 3.973,00	RS 11.919,00
0017	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE, COM DUAS CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO 24/26, DIMENSÕES 1,80 DE ALTURA, 0,90 DE LARGURA, 0,32 PROFUNDIDADE, COR CINZA.	UND	10	SÓ AÇO	RS 858,00	RS 8.580,00
0018	ARMÁRIO DE AÇO SUSPENSO, C/ 03 PORTAS COLORIDO: DIMENSÕES DO PRODUTO: 28P X 105L X 40A CENTÍMETROS.	UND	10	SÓ AÇO	RS 408,00	RS 4.080,00
0019	ARMÁRIO DE AÇO PEQUENO COLORIDO 02 PORTAS COM CHAVES, 1,50 M: 03 PRATELEIRAS, 02 PORTAS, CHAPA DAS PRATELEIRAS 26 (0,45MM), CHAPA DAS TRAVAS 20 (0,90MM), DIMENSÕES DE 150 X 75 X 32 CM, PINTURA ELETROSTÁTICA/EPÓXI, PESO SUPORTADO 30 KG POR PRATELEIRA.	UND	05	SÓ AÇO	RS 1.236,00	RS 6.180,00
0020	ARMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO C/ 12 VÃOS PITÃO/ P CADEADO: ESTILO: CLÁSSICO, PESO (KG): 32.8254, ALTURA (CM): 179,5, ACABAMENTO: PINTURA, LARGURA (CM): 103,5, POSSUI 04 PÉS, TIPOS DE PORTA: BATER, PÉS REGULÁVEIS: SIM, POSSUI RODÍZIO: NÃO, SUPORTA ATÉ (KG): 20, PROFUNDIDADE (CM): 32, ESCALA DE BRILHO: SEMI - FOSCO, MATERIAL DOS PÉS: POLIPROPILENO	UND	05	SÓ AÇO	RS 2.415,00	RS 12.075,00
0021	ARMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1,93 X 1,38X 0,40 M 16 PORTAS PEQUENAS - PANDIN - CINZA. DIMENSÕES 1,93 X 1,38 X 0,40 M. ESTRUTURA CHAPAS 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM). 16 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 03 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15 KG (BEM DISTRIBUÍDOS).	UND	03	SÓ AÇO	RS 912,00	RS 2.736,00
0022	ARMARIO DE COZINHA - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO PEQUENO 04 PORTAS ARANCO, 1,94 X 77 X 44 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).	UND	07	SÓ AÇO	RS 950,00	RS 6.650,00
0023	ARMÁRIO DE COZINHA, EM AÇO, 06 PORTA, COM PRATELEIRAS, GAVETAS, MEDINDO ALT: 194 CM, LARGURA: 120 CM E PROFUNDIDADE.	UND	05	SÓ AÇO	RS 841,00	RS 4.205,00
0032	BEBEDOURO 02 TORNEIRAS MODELO GNC 01 AE, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS, TERMOSTATO LATERAL, ACIONAMENTO POR TORNEIRAS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. 220 V. (COTA PRINCIPAL)	UND	07	SÓ AÇO	RS 2.628,00	RS 18.396,00
0035	BEBEDOURO 03 TORNEIRAS MODELO GNC 01 AE, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS, TERMOSTATO LATERAL, ACIONAMENTO POR TORNEIRAS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. 220 V. (COTA RESERVADA)	UND	01	SÓ AÇO	RS 3.774,00	RS 3.774,00

2197

0036	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TORRE, CAPACIDADE 20, VOLTAGEM 220, FREQUÊNCIA 60, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TORNEIRAS, SERPENTINA, MANGUEIRA. 220 V. (COTA PRINCIPAL)	UND	09	ESMALTEC	R\$ 1.494,00	R\$ 13.446,00
0039	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120 CM, LATERAL: 65 CM, ALTURA 130 CM, PESO: 56 KG, CONDENSÇÃO AR FORÇANDO. ARMAZENAGEM DE ÁGUA REFRIGERADA: 100 L. COMPRESSOR HERMÉTICO: 14/5. 220 V. (COTA RESERVADA)	UND	02	SÓ AÇO	R\$ 3.403,00	R\$ 6.806,00
0040	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA APROX. 200 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA, COM 03 TORNEIRAS DE PRESSÃO. DIMENSÕES: 1,55M DE ALTURA, 1,31 DE LARGURA E 0,44M DE PROFUNDIDADE, COM BANDEJA. 220 V. (COTA PRINCIPAL)	UND	05	SÓ AÇO	R\$ 3.544,00	R\$ 17.720,00
0042	BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM 04 PÉS EM AÇO INOX COM 02 (DUAS) TORNEIRAS, CAPACIDADE DE VOLTAGEM EM 220V, ISOLÃO TÉRMICA EM EPSI, RETENDO A TEMPERATURA; CONJUNTO COMPLETO DE ELEMENTO FILTRANTE, COMPOSTO DE CAPA E REFIL EM AÇO INOX 430 BRILHANTE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO; DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X I X C) 1,10M X 40 CM X 57 CM; PSO APROXIMADO 40 KG; ARMAZENA 80 LITROS; REFRIGERA 320 L/H.	UND	07	SÓ AÇO	R\$ 1.492,00	R\$ 10.444,00
0044	BIRÔ COM DUAS GAVETAS - ESPECIFICAÇÃO: BIRÔ EM AGLOMERADO E AÇO COM 1,20X0, 60 COM DUAS GAVETAS COM CHAVE.	UND	05	GIOBEL	R\$ 596,00	R\$ 2.980,00
0046	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG, VAZIO.	UND	30	LIQUIGAS	R\$ 244,00	R\$ 7.320,00
0047	CADEIRA AUXILIAR 04 (QUATRO) PÉS, COM ESTRUTURA EM FERRO 7/8 DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ-EPOXI. ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO.	UND	30	GIOBEL	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
0048	CADEIRA EXECUTIVA FIXA (04 PES SEM BRAÇO) - ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA TUBO 7/8 ASSENTO E ENCOSTO CONFECIONADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU COURO ECOLÓGICO. OBS: BRAÇOS OPCIONAIS. ASSENTO 45,5 X 43,5CM ENCOSTO 41,5 X 37,5CM LARGURA TOTAL 44 CM PROFUNDIDADE 50 CM ALTURA.	UND	14	GIOBEL	R\$ 419,00	R\$ 5.866,00
0049	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, COM ARMAÇÃO DE 04 PÉS DE FERRO, COM ACENTO E ENCOSTO EM TECIDO E ESPUMA INJETADA D23 SELADA, ESTRUTURA TUBULAR-CANO 7/8.	UND	10	GIOBEL	R\$ 332,00	R\$ 3.320,00
0055	CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO E S/BRAÇO, EMPILHÁVEIS, NA COR BRANCA, 70 X 80 X 101 CM E 91 CM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O TOPO DO ENCOSTO. SUPORTE DE ATÉ 120 KG. DEVEM ATENDER AS NORMAS NBR.	UND	80	GIOBEL	R\$ 81,38	R\$ 6.510,40
0057	CAIXA "DE SOM 30 W RMS BIVOLT: REQUISITOS MÍNIMOS: ALTO-FALANTES: WOOFER 08" E TWEETER 02". - CONTROLE DE GRAVES E AGUDOS, ENTRADAS CANAL 01, AUXILIAR ESTÉREO, CANAL 02 - BIVOLT; - POTÊNCIA RMS 30 W; FREQUÊNCIA DE 40 HZ A 20HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	05	II	R\$ 398,00	R\$ 1.990,00
0059	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA 80 W RMS BIVOLT - ESTRUTURA DE MADEIRA, SISTEMA DE	UND	05	II	R\$ 458,00	R\$ 2.290,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

	SOM DE 02 VIAS; SOM DINÂMICO E GRAVES PROFUNDOS; SISTEMA COM PROJETO PROFISSIONAL; CAIXAS DE SOM COM TWEETER E WOOFER; CONTROLE REMOTO SEM FIO; ALTA FIDELIDADE DE ÁUDIO; AMPLIFICADOR: POTÊNCIA DE SAÍDA: 80 WATTS RMS; DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA: 40 WATTS X 02; DISTORÇÃO HARMÔNICA: <0.3% 1KHZ 1W; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 55HZ - 20KHZ; SINAL / RUÍDO DE RESPOSTA:> 85DB; SEPARAÇÃO:> 55DB; SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 440MV; IMPEDÂNCIA NOMINAL: 4 OHMS; ALTO-FALANTES: TWEETER DE 1" - POTÊNCIA NOMINAL DO TWEETERL: 10 WATT 6 OHM; BAIXO DE 5,25"; POTÊNCIA NOMINAL DO BAIXO: 25 WATT 4 OHM; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 55HZ - 20KHZ; INTERFACES: SAÍDA: TERMINAIS; ENTRADA: 2RCA; AUX DE ENTRADA: 2RCA; CABO DE INTERCONEXÃO; CABO 2RCA. CONTROLE REMOTO SEM FIO. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
0061	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 550 W RMS BIVOLT: 550 WATTS RMS EM 4 OHMS: 2 VIAS, 1 ALTO FALANTE DE 15" E 01 DRIVER; IMPEDÂNCIA NOMINAL 08 OHMS; RESPOSTA DE FREQUENCIA 50 HZ / 17 KHZ: PRESSÃO SONORA 1W / 1M 100 DB; SAÍDA AUXILIAR AMPLIFICADA EM 08 OHMS CONECTOR SPEAKON E SAÍDA MIX OUTPUT CONECTOR XLR MACHO; CONTROLES DE VOLUME MASTER, MIC, LINE; EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS (GRAVE, MÉDIO, AGUDO); ENTRADA MIC: SENSIBILIDADE DE ENTRADA 3 MV; 1 CONECTOR XLR FÊMEA; ENTRADA LINE: IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 130K; SENSIBILIDADE DE ENTRADA 150MV; 1 CONECTOR P10 1/4 E 1 CONECTOR XLR FÊMEA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTELIGENTE (ICS); PROTEÇÃO TÉRMICA (ETP); PROTEÇÃO CONTRA CURTO (SCP); TENSÃO 120 / 240; CABO AC DESTACÁVEL; FORMATO TRAPEZOIDAL COM SUPORTE PARA PEDESTAL E ALÇAS LATERAIS; FLY INTELIGENTE 5 PONTOS DE FIXAÇÃO E TELA DE METAL; MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	05	II	R\$ 498,00	R\$ 2.490,00
0067	ESCADA DE DOIS DEGRAUS - ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO REDONDO COM PINTURA EPÓXI PISO EM MDF REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. LARGURA 46 CM X ALTURA 35 CM X COMPRIMENTO 48 CM LARGURA DO DEGRAU 15 CM.	UND	03	MOR	R\$ 313,28	R\$ 939,84
0068	ESCADA FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, MODELO COM 08 DEGRAUS, COM FIXAÇÃO RÍGIDA DOS DEGRAUS. ANTIFERRUGEM. PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, CARGA DE 100 KG, ANTIDERRAPANTE.	UND	03	MOR	R\$ 178,10	R\$ 534,30
0069	ESPRESSADOR DE FRUTAS DE INOX - TAMPA DE PROTEÇÃO E PÉS ANTIDERRAPANTES; ACOMPANHA DOIS CONES, PENEIRA E TAMPA; CORPO EM AÇO INOX; DIMENSÕES: ALTURA: 25 CM, LARGURA: 18 CM, PROFUNDIDADE: 20 CM, PESO: 1.535 KG. 220 V.	UND	03	MONDIAL	R\$ 237,33	R\$ 711,99
0070	ESTAÇÃO DE TRABALHO, C/2 GAV EM MDF/MDP DE 1.50 MTS.	UND	03	GIABEL	R\$ 716,37	R\$ 2.149,11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

0071	ESTANTE DE AÇO 06 BANDEJAS - ESPECIFICAÇÃO: ESTANTE COMPOSTA COM 06 BANDEJAS, NAS MEDIDAS 1,98 (ALTURA) X 0,92 (LARGURA) X 0,30 (PROFUNDIDADE). CHAPA 26 (LEVE), COLUNA SUPLA, PARA SUPORTAR ATÉ 25 KG.	UND	05	SÓ AÇO	R\$ 880,00	RS 4.400,00
0075	FOGÃO 04 BOCAS-SEMI-INDUSTRIAL, A GÁS COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA. 220 V.	UND	10	CRISTAL AÇO	R\$ 840,00	RS 8.400,00
0076	FOGÃO 04 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES MÍNIMAS: 930X499X654MM; LÂMPADA DO FORNO 25 W; C-280/290C; VOLUME DO FORNO: 61.5L; POTENCIA DO FORNO (MIN. - MÁX) 180; FOGÃO 04 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. FORNO AUTOLIMPANTE, TAMPA DE VIDRO COM SERIGRAFIA (RESISTENTE, FÁCIL LIMPEZA), PUXADOR METÁLICO, MESA INOX SOBREPOSTA. PÉS REGULÁVEIS; COM 04 QUEIMADORES, SENDO 01. 220 V.	UND	14	ATLAS	R\$ 486,00	RS 6.804,00
0077	FORNO MICRO-ONDAS, 30 LITROS DE INOX. TECLAS DE PRÉ- PROGRAMAÇÃO. PRATO GIRATÓRIO, PAINEL DIGITAL, TIMER. PORTA DE AÇO ESPELHADA, 220V, POTENCIA 900 WATSS, PESO APROXIMADAMENTE 16 KG, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (IXAXP) 53,9/30/42 CM, DIMENSÕES APROX. C/EMBALAGEM (IXAXP) 60,8/36,6/46,8CM. FUNÇÕES DE AQUECER, GRATINAR, DOURAR,	UND	07	MONDIAL	R\$ 749,00	RS 5.243,00
0078	FREEZER - 01 TAMPA/ 220 V. FREEZER HORIZONTAL TAMPA CEGA 293 LITROS NO MÍNIMO. EQUIPAMENTO DUPLA AÇÃO: REFRIGERADOR E FREEZER, GAVETA REMOVÍVEL: FACILITA A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO E A REMOÇÃO DAS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS, PUXADOR ERGONÔMICO: DESIGN ERGONÔMICO FACILITA A ABERTURA E O FECHAMENTO DA TAMPA, PERMITINDO O ENCAIXE PERFEITO DA MÃO, RODÍZIOS REFORÇADOS: FACILITA MOVIMENTAÇÃO PARA MUDANÇA DE LAYOUT OU LIMPEZA, DRENO FRONTAL: DISPENSA O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO PARA DEGELO, GABINETE INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO: COM PINTURA EM ESMALTE EPÓXI, AUXILIA NA LIMPEZA INTERNA, EVITANDO MANCHAS, RISCOS E CORROSÕES, REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA: BAIXO RUÍDO E MENOR CONSUMO DE ENERGIA. (COTA PRINCIPAL)	UND	03	MIDEA	R\$ 4.292,00	RS 12.876,00
0081	FREEZER HORIZONTAL CONSUL, UMA PORTA, 414 LITROS 220 V. GABINETE EXTERNO DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PÉS DE RODÍZIO E TRAVA DE SEGURANÇA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, PROVIDO DE 02 TAMPAS BALANCEADAS, COM PUXADORES E CHAVE DE SEGURANÇA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 91,5 (ALTURA) X 130 CM (LARGURA) X 76,3CM (PROFUNDIDADE). (COTA RESERVADA)	UND	02	MIDEA	R\$ 4.292,58	RS 8.585,16
0082	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS 220 V, COM FUNÇÃO DE CONGELADOR E EXTRA-FRIO, COM DOBRADIÇA BALANCEADA, GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. (COTA PRINCIPAL)	UND	03	MIDEA	R\$ 3.105,07	RS 9.315,21
0085	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 513 LITROS: DESCRIÇÃO: FREEZER HORIZONTAL, POSSUIR TECNOLOGIA INVERTER. CAPACIDADE	UND	01	ELETROLUX	R\$ 5.364,00	RS 5.364,00

	LÍQUIDA TOTAL DE 513L. POSSUIR 01 PORTA E DEGELO MANUAL. DUPLA FUNÇÃO, PERMITINDO QUE O FREEZER SEJA UTILIZADO PARA CONGELAR OU PARA REFRIGERAR, E TENHA UMA TEMPERATURA FLEXÍVEL ENTRE -23°C E 3°C. FUNÇÃO TURBO FREEZER. PAINEL FRONTAL INTUITIVO E FÁCIL DE ACIONAR TODAS AS FUNÇÕES. RODAS 360° AJUDAM NO POSICIONAMENTO E NA MOVIMENTAÇÃO DO FREEZER. ALÇA ERGONÔMICA. DRENO FRONTAL, PERMITINDO O ESCOAMENTO DA ÁGUA DO DEGELO SEM A NECESSIDADE DE TIRAR O FREEZER DO LUGAR. (COTA RESERVADA)					
0090	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE. DUPLEX, 368 LITROS BRANCA. EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO. COM CONJUNTO DE MOTOR - COMPRESSOR TIPO UNIDADE SELADA; DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO COM RETIRADA DE ÁGUA POR DRENO ESPECIAL; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V. APRESENTAR SELO PROCEL DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.	UND	03	ELETROLUX	R\$ 3.184,00	R\$ 9.552,00
0091	KIT DE ANTENA PARABÓLICA KIT COMPLETO DIGITAL + RECEPTOR + CABO + MÍDIABOX +LNBF.	UND	03	CENTURY	R\$ 498,43	R\$ 1.495,29
0092	LIQUIDIFICADOR - 550 W - 34,4X22X22CM - COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE - 5 VELOCIDADES - 1,5L - JARRA ACRÍLICA - TAMP. 200 V.	UND	14	MONDIAL	R\$ 253,42	R\$ 3.547,88
0093	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 05 LITROS/220 W 01 VELOCIDADE INOX. POSSUI CORPO EM INOX, BASE EM POLIPROPILENO PRETO, COPO EM INOX (SEM SOLDA, INQUEBRÁVEL E RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS) E TAMP. EM ALUMÍNIO REPUXADO. LIQUIDIFICA, MISTURA E TRITURA. POSSUI TECLA LIGA/DESLIGA, UMA VELOCIDADE. LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS QUE PERMITEM MAIOR MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO E MELHOR PROCESSAMENTO, AL'M DE BASE ANTIDERRAPANTE E TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	07	KD ELETRO	R\$ 1.810,00	R\$ 12.670,00
0098	LONGARINA 05 LUGARES - ESPECIFICAÇÃO: ENCOSTO: 30 CM ALTURA X 36 CM LARGURA ASSENTO: 45 CM LARGURA X 40 CM.	UND	05	GIOBEL	R\$ 1.151,00	R\$ 5.755,00
0099	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA. ELÉTRICO COM CINCO NÍVEIS DE CORTE E COLETOR DE 45 LITROS 1.600W, COR PRETO/VERMELHO, 220 V.	UND	03	Garthen	R\$ 766,95	R\$ 2.300,85
0100	MESA AUXILIAR 40X40X80 CM EM AÇO - ESPECIFICAÇÃO: INOX COM ARMAÇÃO EM TUBO DE AÇO REDONDO COM TAMPO + PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM RODÍZIOS.	UND	03	SO AÇO	R\$ 338,60	R\$ 1.015,80
0101	MESA COM 02 GAVETAS TAM. 1,20 X 63 CM BORDAS EM PERFIL DE PVC. COM CHAVERS, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI-PO NA COR CINZA, TAMPO EM MADEIRA. AGLOMERADA COM NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA	UND	05	GIOBEL	R\$ 428,28	R\$ 2.141,40
0106	MESA PARA COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO: CPD MATÉRIA EM MDF 21 MM, MEDINDNO 90CMX60CMX75CM: COM TECLADO RETRÁTIL; PÉS DUPLOS EM METALON; PINTURA EM EPÓXI.	UND	03	GIOBEL	R\$ 459,96	R\$ 1.379,88
0107	MESA PARA COMPUTADOR COM PORTA TECLADO. SUPORTE PARA CPU, LARGURA 1,20, PROFUNDIDADE 0,94, ALTURA 0,76 PARA CPU E COM FURO PASSA FIO NA COR CINZA, TAMANHO 90X70X74.	UND	03	GIOBEL	R\$ 548,00	R\$ 1.644,00

2161
[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ N° 01.613.745-0001-99

0108	MESA PARA ESCRITÓRIO 02 GAVETAS 90 CM. AZUL/ CINZA - PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE COMO MDP BP OU MDP EUCAPRINT. TAMPO 15MM, ACABAMENTO COM BORDAS PVC. GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI.	UND	03	GIOBEL	R\$ 432,52	R\$ 1.297,56
0109	MESA PARA ESCRITORIO EM FÓRMICA - ESPECIFICAÇÃO: MESA PARA ESCRITÓRIO EM FÓRMICA COM 02 GAVETAS, COM CHAVE. MEDINDO: COMPRIMENTO 1,20CM, LARGURA: 60CM, ALTURA: 70CM.	UND	03	GIOBEL	R\$ 535,62	R\$ 1.606,86
0114	MICROFONE DE LAPELA BOYA OU SIMILAR: DESCRIÇÃO: MICROFONE OMNIDIRECIONAL. APLICÁVEL A REUNIÕES, GRAVAÇÕES, COMUNICAÇÃO PÚBLICA, PALESTRAS AO AR LIVRE, PALESTRAS E OUTRAS OCASIÕES. MICROFONE LAPELA DE TAMANHO PEQUENO, PESO LEVE, APROXIMADAMENTE 20G. O MICROFONE DE LAPELA É FÁCIL DE USAR, LIMPAR E GERENCIAR. PRÓPRIO PARA USO EM PODCASTING E EDIÇÃO DE VÍDEO E ÁUDIO. DIMENSÕES: 6,00 x 11,00 x 2,00 CM. 220 V.	UND	07	XL	R\$ 100,46	R\$ 703,22
0115	MICROFONE DE MÃO DINÂMICO LS50 PRETO LESON OU SIMILAR CORPO E GLOBO METÁLICO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA; CÁPSULA COM ÍMÃ DE NEODÍMIO; FASE: PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ UMA TENSÃO POSITIVA NO PINO 02 EM RELAÇÃO AO PINO 03.220V.	UND	07	DYLAN	R\$ 217,38	R\$ 1.521,66
0116	MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL - ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE MICROFONE: DINÂMICO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO SEM FIO UHF DUPLO, 16 CANAIS DE FREQUÊNCIA, DISPLAY COM INDICADOR DE FREQUÊNCIA, SAÍDA P2 (1/8), RECEPTOR UHF DE DUAS ANTENAS. ALIMENTAÇÃO DO MICROFONE: BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL (INCLUSA) OU 02 PILHAS, ALIMENTAÇÃO DO RECEPTOR: FONTE A/C OU BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL ACOMPANHA: FONTE A/C; 02 X BATERIA LITHIUM RECARREGÁVEL; 2X ANTENAS DESTACÁVEL. 220V.	UND	05	LEON	R\$ 605,97	R\$ 3.029,85
0117	MICROFONE SEM FIO E DE CABEÇA (HEADSET) - CONFORTÁVEL DURÁVEL MICROFONE. CABEÇA-VESTIDA PARA APLICATIVOS DE DESEMPENHO DE ATIVOS C/ SISTEMA DE TRANSMISSÃO UFC. COM FREQUÊNCIA PRÉ-DEFINIDA 1/4, SISTEMA TRUE DIVERSITY DE RECEPÇÃO DE SINAL, CONECTORES DE SAÍDA XLR, ALIMENTAÇÃO DO TRANSMISSOR, (1 BATERIA 9V). ATÉ 12 SISTEMAS COMPATÍVEIS POR BANDA DE FREQUÊNCIA. A MELHOR FREQUÊNCIA 1/4 "E SAÍDAS DE UM TOQUE DE SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA QUICKSCAN. 220V.	UND	05	LEON	R\$ 505,73	R\$ 2.528,65
0122	SANDUICHEIRA ELÉTRICA - PREPARA DOIS PÃES. FUNCIONA COMO GRILL; DESIGN MODERNO E COMPACTO; COM ALÇA FRIA E TRAVA DE SEGURANÇA; REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE; PLACAS IDÊNTICAS QUE GRELHAM POR IGUAL OS DOIS LADOS; LÂMPADAS SINALIZADORAS QUE FACILITAM O PREPARO; COM LÂMPADA PILOTO E PORTA FIO; POTÊNCIA DE 540 W; VOLTAGEM DE 220 V.	UND	03	MONDIAL	R\$ 157,30	R\$ 471,90

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

0123	SOFÁ DE 03 LUGARES - SOFÁ POSSUI DESIGN DE LINHA RETA, MODELO COMPACTO E MODERNO. CONTA COM ASSENTO DE ESPUMA D26 E ENCOSTO D20. TAMBÉM VEM COM REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, SUA ESTRUTURA É EM MADEIRA MACIÇA 100% DE REFLORESTAMENTO EUCALIPTO E PINUS (SECA E TRATADA). CORINO SINTÉTICO 100% POLIPROPILENO.	UND	01	MÓVEIS MARFIM	R\$ 1.697,77	R\$ 1.697,77
0124	SUPORTE PARA TV, EM FERRO, COM PARAFUSOS. UNIVERSAL.	UND	14	CONECT ANTENAS	R\$ 51,13	R\$ 715,82
0125	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80 CM NRT 003. ESTRUTURA EM 100% ALUMÍNIO. PINTURA TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. COR PRETA, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLAS, TELA PORTÁTIL COM ALÇA ANATÔMICA PARA TRANSPORTE. TRIPÉ TELESCÓPIO COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE (ALTURA ATÉ 2,80M). SISTEMA DE AJUSTE DE IMAGEM.	UND	07	TECH	R\$ 936,86	R\$ 6.558,02
0130	TV SMART LED 48" FULL HD BIVOLT: TIMER ON/OFF; SLEEPTIMER; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; SOM ESTÉREO; CLOSED CAPTION; RECURSOS DE ÁUDIO; WI-FI; MÍNIMO DE 2 CONEXÕES HDMI; MÍNIMO DE 2 CONEXÕES USB; COM CONTROLE REMOTO, PILHAS PARA O CONTROLE, CABOS PARA INSTALAÇÃO E KIT PARA INSTALAÇÃO DO PEDESTAL. BIVOLT. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	03	AOC	R\$ 3.099,00	R\$ 9.297,00
0131	TELEVISOR SMART TV LED, 50 POLEGADAS, ULTRA HD 4K, 03 ENTRADAS HDMI, ALTA DEFINIÇÃO	UND	03	AOC	R\$ 3.723,33	R\$ 11.169,99
0132	TV SMART LED 60" FULL HD BIVOLT: TIMER ON/OFF; SLEEPTIMER; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; SOM ESTÉREO; CLOSED CAPTION; RECURSOS DE ÁUDIO; WI-FI; MÍNIMO DE 2 CONEXÕES HDMI; MÍNIMO DE 2 CONEXÕES USB; COM CONTROLE REMOTO, PILHAS PARA O CONTROLE, CABOS PARA INSTALAÇÃO E KIT PARA INSTALAÇÃO DO PEDESTAL. BIVOLT. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	03	SEMP	R\$ 4.440,46	R\$ 13.321,38
0133	TENDA SANFONADA, DE 03 X 03 X 220 M, EM LONA RESISTENTE, ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADA.	UND	05	ALUBAN	R\$ 1.226,55	R\$ 6.132,75
0137	VENTILADORES, PRETO, DE PAREDE, 68 CM. MOTOR COM EXCLUSIVA CARÇAÇA EM POLIAMIDA COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO. SISTEMA GIRATÓRIO EXCLUSIVO (COM UM LEVE TOQUE É POSSÍVEL FIXÁ-LO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: 1/4 HP VELOCIDADES: 03 VELOCIDADES - 750 (MÍN) / 1450 (MÁX); POTÊNCIA: 270 W CORES: PRETO; TENSÃO: 220 V; DISTÂNCIA VENTILADA X VELOCIDADE M/S: 1 M - 5,5 / 3 M - 3,2 / 6 M - 2,1 / 15 M - 0,5; VAZÃO: 1,52 M³/S; HÉLICE: 600 MM. (COTA PRINCIPAL)	UND	15	VENTSOL	R\$ 595,73	R\$ 8.935,95
0138	VENTILADORES, PRETO, DE PAREDE, 68 CM. MOTOR COM EXCLUSIVA CARÇAÇA EM POLIAMIDA COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO. SISTEMA GIRATÓRIO EXCLUSIVO (COM UM LEVE TOQUE É POSSÍVEL FIXÁ-LO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: 1/4 HP VELOCIDADES: 03 VELOCIDADES - 750 (MÍN) / 1450 (MÁX); POTÊNCIA: 270 W CORES: PRETO; TENSÃO: 220 V; DISTÂNCIA VENTILADA X VELOCIDADE M/S: 1 M - 5,5 / 3 M -	UND	06	VENTSOL	R\$ 595,73	R\$ 3.574,38



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA	
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010.2025	
P.A: 2025.1426.04.04	
FLS: _____	2163
ASS: _____	

3,2 / 6 M - 2,1 / 15 M - 0,5; VAZÃO: 1,52 M³/S; HÉLICE: 600 MM. (COTA RESERVADA)						
VALOR TOTAL						R\$ 416.418,87

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I. O Termo de Referência;
- II. O Edital da Licitação;
- III. A Proposta do contratado;
- IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2025 contados de 18 de agosto de 2025, na forma do Art. 105 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não haverá subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.2. O valor total da contratação é de R\$ 416.418,87 (Quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato. DADOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA Nº 1807-4, CONTA CORRENTE Nº 37.295-1. Email: lojamiguens.sh@gmail.com.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA	
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010.2025	
P.A: 2025.1426.04.04	
FLS: _____	2164
ASS: _____	J

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrecorríveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 18/08/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com 3º (terceiros), ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a 3º (terceiros) em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Fornecer os materiais solicitados pela Administração dentro do prazo estabelecido, nas quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência e Contrato.

9.2. Garantir que todos os materiais fornecidos sejam novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, com prazos de validade compatíveis com o uso pretendido e acompanhados de nota fiscal;

9.3. Proceder, às suas expensas, à substituição imediata de qualquer item entregue com defeito, avaria, fora das especificações ou com vício de qualidade, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato;

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou 3º (terceiros), não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de 3º (terceiros).

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA	
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010.2025	
P.A: 2025.1426.04.04	2166
FLS: _____	
ASS: _____	

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, A CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber aplicar as seguintes sanções, previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

I. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços/fornecimento, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo 5º (quinto) dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a nãoaceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato,

em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

III. 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV. 0,2% (dois décimo por cento) a 3,2% (tres vírgula dois por cento) por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

V. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

VI. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

11.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

11.4. A sanção prevista na alínea "d" do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada à CONTRATADA que, em outras licitações e/ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

I. Sofrida condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Praticados atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

11.5. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney/MA e equivalentes do ato que as impuser.

11.6. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

11.7. Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

11.8. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

11.9. Casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

11.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá observada o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

11.11. Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomar o seu curso.

11.12. As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA	
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010.2025	
P.A: 2025.1426.04.04	
FLS:	2169
ASS:	

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 MANTER AS ATIVIDADES DO – MDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE.

ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 1.550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA 4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 1.569 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE (EXERC. CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA 4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE). 1.541 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE). 1.542 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE). 1.541 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE). 1.542 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 MANUT. E FUNC. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE). 1.541 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE). 1.542 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 2.082 MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL 30% - VAAT ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE). 1.541 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE). 1.542 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL 30% - VAAT

ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 1.542 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 2.084 MANUT. E FUNC. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 30% - VAAT

ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA	
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010.2025	
P.A: 2025.1426.04.04	2170
FLS: _____	
ASS: _____	

FONTE DE RECURSO: 1.542 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE)

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 Códigos de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Art. 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).


15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e ao Art. 8º, §2º, da Lei Nº 12.527, de 2011, c/c Art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro de Pinheiro/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.


Presidente Sarney/MA 18 de agosto de 2025.
LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025
CONTRATANTE

V DOS A M MARTINS
LTDA:039803010001
17
Assinado de forma digital por V DOS A M MARTINS
DPS A M MARTINS
LTDA:039803010001
Número 2225 de 10/09/10-07-07000

V DOS A M MARTINS LTDA
CNPJ Nº 03.980.301/0001-17
VALDEMIR DOS ANJOS MENDONÇA MARTINS
CPF Nº 4**.***.***_68'
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-
2-